

COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - São Martinho/RS

EDITAL N° 04/2015

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, do Município de São Martinho/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 2767/2015 e da Resolução COMDICA nº 001/2015, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. A PROVA ESCRITA será aplicada no dia **30/07/2015 (quinta-feira)**, com **início às 08h e término às 11h**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Antonio Michels**, situada na Avenida Getulio Vargas, nº 691, Centro do Município de São Martinho/RS.

1.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local da prova, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

1.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2. O candidato receberá, para realizar a Prova Escrita, um caderno de questões, o Cartão de Respostas e a Folha Oficial de Respostas. Na capa do caderno de questões e/ou no Cartão de Respostas e/ou na Folha Oficial de Respostas constará o canhoto de identificação, local próprio para aposição dos dados do candidato e do número da prova que constará no cartão de respostas. Cada candidato terá um número diferente.

2.1. O Cartão de Respostas e a Folha Oficial de Respostas deverão conter somente o número aleatório, não podendo ser identificados, assinados, rubricados e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado (Canhoto de Identificação), cabendo ao mesmo rigoroso cuidado, sob pena de nulidade de sua prova.

2.2. As provas que não estiverem identificadas corretamente no canhoto próprio serão consideradas **NULAS**.

2.3. Depois de preenchidos, os canhotos de identificação serão lacrados em envelope próprio, permitindo-se aos candidatos a aposição de sua assinatura como sinal garantidor de inviolabilidade.

2.4. Os Cartões de Respostas e as Folhas Oficiais de Respostas serão corrigidos sem o conhecimento do nome do candidato.

2.5. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS e na FOLHA OFICIAL DE RESPOSTAS.

2.6. A correção das questões objetivas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser **preenchido** pelo candidato com bastante atenção.

2.6.1. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência de seus dados.

2.7. Na redação oficial de documento o candidato deverá respeitar o limite máximo de 20 (vinte) linhas.

2.7.1. O candidato deverá utilizar para rascunho a folha final do caderno de provas e passará a mesma a limpo, a tinta, em folha própria para isso (a lápis será anulada). Não poderá ser usada outra folha.

COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - São Martinho/RS

2.7.2. A letra deve ser legível, sob pena de anulação da prova.

2.8. A não entrega do Cartão de Respostas, da Folha Oficial de Respostas e do caderno de questões, ao final da prova, implicará a automática eliminação do candidato do certame.

3. O **GABARITO PRELIMINAR** será divulgado no dia **31/07/2015**, a partir das 14h, no Átrio da Prefeitura Municipal, no Mural do Conselho Tutelar, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.saomartinho.rs.gov.br.

4. O Ato Público de Correção Eletrônica dos Cartões de Resposta será realizado no dia **31/07/2015**, às 14h, na sede da Objetiva Concursos Ltda, podendo os interessados acompanhar o processo.

5. O Ato Público de Identificação da Prova Escrita será realizado em **04/08/2015**, às 10h, na Sede do Conselho Tutelar, podendo os interessados acompanhar o processo.

6. O resultado da Prova Escrita, bem como o período de interposição de recursos e a vista da prova padrão serão divulgados dia **05/08/2015**, a partir das 17h.

São Martinho/RS, 22 de julho de 2015

IVONE ZWIRTES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Martinho/RS